

## ANEXO I

Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO Presidência Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe

Responsável pela Informação - Antonio J F Rezende

Órgão: 060400 - FUNCESE

Ano de Referência: 2024

Data da Publicação: Janeiro de 2025

## DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Inciso I - Despesas com Pessoal e encargos |  |               |
|--|--|---------------|
| Alínea                                     | Discriminação das Despesas   | Valores - R\$ |
| a  | Despesas com Pessoal Ativo   | 0,00          |
| b  | Despesas com Pessoal Inativo e Pensões   | 0,00          |
| c  | Encargos Sociais Incidentes sobre a Remuneração de Pessoal   | 0,00          |
| d  | Despesas com Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriada pelo Critério de Competência. | 0,00          |
| TOTAL                                      |  | 0,00          |

## Inciso II - Outras Despesas de Custeio

| Alínea | Discriminação das Despesas  | Valores - R\$ |
|--------|---|---------------|
| a      | Benefícios a Servidores e Empregados - auxílio transporte   | 0,00          |
| b      | Benefícios a Servidores e Empregados - auxílio alimentação  | 0,00          |
| c      | Benefícios a Servidores e Empregados - auxílio creche   | 0,00          |
| d      | Benefícios a Servidores e Empregados - assistência médica e odont   | 0,00          |
| e      | Diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores  | 0,00          |
| f      | Passagens e despesas com locomoção  | 0,00          |
| g      | Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia  | 0,00          |
| h      | Aluguel de imóveis  | 0,00          |
| i      | Serviços de água e esgoto   | 0,00          |
| j      | Serviços de energia elétrica  | 0,00          |
| k      | Serviços de telecomunicações  | 0,00          |
| l      | Serviços de comunicação em geral  | 0,00          |
| m      | Serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados e comunicação de dados. | 0,00          |
| n      | Serviços de limpeza e conservação   | 0,00          |
| o      | Serviços de vigilância armada e desarmada   | 0,00          |
| p      | Serviços de publicidade   | 0,00          |
| q      | Locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas "n" e "o"  | 0,00          |
| r      | Serviços de seleção e treinamento   | 0,00          |
| s      | Aquisição de material de expediente   | 0,00          |
| t      | Aquisição de material de processamento de dados e de software   | 0,00          |
| u      | Aquisição de material bibliográfico   | 0,00          |
| v      | Aquisição de combustíveis e lubrificantes   | 0,00          |
| w      | Aquisição de gêneros alimentícios   | 0,00          |
| x      | Aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas "s" a "w"   | 0,00          |
| y      | Serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais   | 0,00          |
| z      | Demais despesas de custeio  | 6.805,23      |
| TOTAL  |   | 6.805,23      |

## Inciso III - Despesas com Investimentos

| Alínea | Discriminação das Despesas                                     | Valores - R\$ |
|--------|--|---------------|
| a      | Construção e Reforma de Imóveis                                | 0,00          |
| b      | Aquisição de Material Permanente - Automóveis                  | 0,00          |
| c      | Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática | 0,00          |
| d      | Aquisição de Material Permanente - Programas de Informática    | 0,00          |
| e      | Aquisição de Material Permanente - Demais Itens                | 0,00          |
| TOTAL  |  | 0,00          |